



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 08/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 14 horas, teve lugar a 8ª Sessão Ordinária da colenda Quarta Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA – Presidente, VANJA FONTENELE PONTES, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Ministério Público se fez representar pelos eminentes Procuradores de Justiça Dr. LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE e FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo eminente Defensor Público Dr. RAIMUNDO DERAL COSTA FILHO, sendo os trabalhos secretariados pela bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminentíssima Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 7ª sessão ordinária de 26 (vinte e seis) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus Nº0627194-10.2025.8.06.0000.**

Impetrante: ADVA. THAIANNE CASSEB DA SILVA. Paciente: MARIA LUCIANA BRAZ DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - ***Síntese do julgamento:*** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem requestada, com determinação à autoridade judiciária impetrada para que proceda à reanálise da prisão preventiva, nos termos do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.2 – Habeas Corpus Nº0626808-77.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA GOMES. Paciente: RAFAELA MARIA DE MIRANDA RODRIGUES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - ***Síntese do julgamento:*** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem requestada, mas com determinação ao Juízo impetrado para que examine, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a petição ministerial de fls. 1017/1018 da ação penal nº 0271602-56.2022.8.06.0001, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.3 – Habeas Corpus Nº0627194-10.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. G. J. DA S. N. Paciente: F. O. R. Impetrado: J. DE D. DA V. DE D. DE O. C. DA C. DE F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargado-

res SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.4 – Habeas Corpus Nº0627380-33.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. W. F. DOS S. S. Paciente: A. E. DOS S. Impetrado: J. DE D. DA V. DE D. DE O. C. DA C. DE F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.5 – Habeas Corpus Nº0627382-03.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. W. F. DOS S. S. Paciente: L. P. DA S. C. Impetrado: J. DE D. DA V. DE D. DE O. C. DA C. DE F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.6 – Habeas Corpus Nº0627788-24.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA PEREIRA FILHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, mas com determinação ao MM. Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia para que proceda com a antecipação, para data mais próxima possível, da audiência agendada à fl. 198 dos autos nº 0200294-28.2025.8.06.0300, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.7 – Habeas Corpus Nº0627789-09.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MARIA CAUANE DA SILVA TOMÉ. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, mas com determinação ao MM. Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia para que proceda com a antecipação, para data mais próxima possível, da audiência agendada à fl. 198 dos autos nº 0200294-28.2025.8.06.0300, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.8 – Habeas Corpus Nº0627375-11.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. ZILDENE HENRIQUE DA SILVA. Paciente: FRANCISCO WALISSON PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.9 – Habeas Corpus Nº0627795-16.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. PAULO CÉSAR MAGALHÃES DIAS. Paciente: ANTÔNIO IRAM DA SILVA DIAS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O nobre causídico Dr. Paulo César Magalhães Dias, OAB/CE nº 28487, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. -

Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus Nº0627675-70.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ANTÔNIO CLETO GOMES. Paciente: MARCOS AURÉLIO DA SILVA BEZERRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, porém concedeu parcialmente a ordem, de ofício, apenas para reconhecer a tempestividade dos embargos de declaração opostos pela defesa, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus Nº0627593-39.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. BRUNO LIMA ALMEIDA. Paciente: PAULO RICARDO MOURA CHAVES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus Nº0627576-03.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. WAGNER ROCHA JOVENTINO. Paciente: ASAFE GERSON NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, com recomendação à autoridade impetrada para que avalie a possibilidade de antecipação da audiência de instrução, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus Nº0627383-85.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ELIEL ARAÚJO BRITO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, expedindo, entretanto, recomendação à autoridade coatora, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus Nº0627610-75.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. TAIAN LIMA SILVA. Paciente: FRANCISCO VITOR BORGES DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, expedindo-se, entretanto, recomendação à autoridade impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus Nº0627947-64.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: FRANCISCO ROMERIO RENAN FREIRE. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus Nº0626837-30.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FRANCISCO JUDECY ALVES DA SILVA. Paciente: LUIZ EDUARDO RODRIGUES VERAS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAI-

ME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.17 – Habeas Corpus Nº0627673-03.2025.8.06.0000.** Impetrante: D. P. DO E. DO C. Paciente: R. N. P. F. Impetrado: J. de D. do J. da V. D. e F. C. a M. da C. de S. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e, na extensão cognoscível, concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.18 – Habeas Corpus Nº0627771-85.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. LUCAS ROBERTO DA SILVA MONTE. Paciente: IURI DA SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.19 – Habeas Corpus Nº0627828-06.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ANDRÉ LIMA SOUSA. Paciente: VINÍCIUS NASCIMENTO DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e, na extensão, concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.20 – Habeas Corpus Nº0627071-12.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVS. PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO E EDUARDO DIOGO DIÓGENES QUEZADO. Paciente: RAIMUNDO MORAIS FILHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. O nobre causídico Dr. Eduardo Diogo Diógenes Quezado, OAB/CE nº 39742, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante, Dr. Francisco André Karbage Nogueira, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada, mas para denegá-la, nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.21 – Habeas Corpus Nº0625954-83.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. D. C. X. Paciente: A. G. DE M. S. Impetrado: J. DE D. DA V. Ú DA C. DE R. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu parcialmente a ordem impetrada, para revogar a apenas a medida protetiva de urgência de “II) proibição de a agressora/ré se aproximar da ofendida, fixando o limite mínimo de 200m (duzentos metros) de distância”, fixadas em face da paciente Alzeli Gonçalves de Mesquita Soares, nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.22 – Habeas Corpus Nº0626699-63.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FRANCISCO MAGNO SILVA OLIVEIRA. Paciente: MAURO COSTA DE FREITAS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do habeas corpus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.23 – Habeas Corpus Nº0626991-48.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. P. R. S. DE A. Paciente: R. M. do N. Impetrado: J. DE D. DO J. DE V. D. E F.

C. A M. DA C. DE Q. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do habeas corpus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.24 – Habeas Corpus Nº0626991-48.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. VÂNIA GOMES CASTELO BRANCO. Pacientes: CARLOS VITOR SOARES DE SOUSA LIMA E THIAGO TEIXEIRA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.25 – Embargos de Declaração Nº0214922-51.2022.8.06.0001/50000.** Embargante: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para, ao fim, conceder-lhe provimento, com o reconhecimento da possibilidade de aplicação do Acordo de Não-Persecução Penal (ANPP), nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.26 – Embargos de Declaração Nº 0099226-55.2008.8.06.0001/50000.** Embargante: RAIMUNDO NONATO ALCANTARA DE BRITO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **1.27 – Embargos de Declaração Nº 0201612-29.2023.8.06.0296/50000.** Embargante: MATHEUS VIANA LIMA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 – Recurso em Sentido Estrito Nº0010080-34.2023.8.06.0047.** Recorrente: ALISON DA SILVA LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.2 – Recurso em Sentido Estrito Nº0209073-61.2023.8.06.0293. Recorrente: FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES FERREIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.3 – Apelação Criminal Nº0010023-26.2025.8.06.0312. Apelante: GILBERTO DE ANDRADE BALTAZAR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Paulo César Barbosa Pimentel, OAB/CE nº 9165, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu*

o recurso, mas para negar-lhe provimento, com a determinação para que o Juiz do 7º Núcleo de Custódia e das Garantias providencie com a maior brevidade os expedientes ao cumprimento das diligências requeridas pelo Ministério Público, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.4 – Apelação Criminal Nº0200524-82.2022.8.06.0136. Apelante: JOSIVALDO VIANA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.5 – **Apelação Criminal Nº0201114-09.2023.8.06.0303.** Apelante: LUCILANO FRANCISCO DE LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.6 – **Apelação Criminal Nº0208967-02.2023.8.06.0293.** Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelante/Apelado: RAFAEL MESSIAS DO NASCIMENTO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.7 – **Apelação Criminal Nº0133857-73.2018.8.06.0001.** Apelante: LUZIANA LIMA BEZERRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.8 – **Apelação Criminal Nº0482528-35.2010.8.06.0001.** Apelante: WILLIAM ROBERTO SOUZA BRITO. Apelante: WAGNER DA COSTA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.9 – **Apelação Criminal Nº0051096-67.2021.8.06.0166.** Apelante: RAUIRES LINHARES DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.10 – **Apelação Criminal Nº0204664-42.2023.8.06.0293.** Apelante: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório manejado e, ao fim, dá-se parcial provimento, com a neutralização da vetorial da conduta social e o redimensionamento das reprimendas, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.11 – **Apelação Criminal Nº0179994-16.2018.8.06.0001.** Apelante: LEANDRO PEREIRA DE AQUINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora".

DIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.12 – Apelação Criminal Nº0202315-04.2024.8.06.0173.** Apelante: M. A. A. DA C. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.13 – Apelação Criminal Nº0006201-82.2016.8.06.0170.** Apelante: ANTONIO ERISLANIO ARAUJO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.14 – Apelação Criminal Nº0264931-46.2024.8.06.0001.** Apelante: M. K. C. D. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.15 – Apelação Criminal Nº0050021-09.2021.8.06.0096.** Apelante: FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.16 – Apelação Criminal Nº0201915-13.2022.8.06.0091.** Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: J. de S. U. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, nessa extensão, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.17 – Apelação Criminal Nº0200020-92.2024.8.06.0302.** Apelante: J. G. DE S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu em parte do recurso para, nessa extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.18 – Apelação Criminal Nº0220317-58.2021.8.06.0001.** Apelante: FELIPE EVERLINDO GARCIA PRECEBES DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.19 – Apelação Criminal Nº0200844-44.2025.8.06.0293.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JO-SÉ WILSON DOS SANTOS RODRIGUES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, com a manutenção da absolvição, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.20 – Agravo De Execução Nº0004323-56.2012.8.06.0108.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado:

JOSÉ DANILO DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.21 – Agravo De Execução Nº0025927-59.2019.8.06.0001.** Agravante: MANOELY PEREIRA CORREA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.22 – Recurso em Sentido Estrito Nº0007501-50.2013.8.06.0052.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: EDGAR RAIMUNDO DE JESUS. Recorrido: CLOVES DA SILVA ROCHA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, com declaração, de ofício, da extinção da punibilidade dos réus, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.23 – Recurso em Sentido Estrito Nº0200892-10.2024.8.06.0302.** Recorrente: A. N. F. DE S. Recorrido: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.24 – Recurso em Sentido Estrito Nº0201325-83.2025.8.06.0300.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: MATHEUS DO VALE RODRIGUES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão que indeferiu a prisão preventiva e preservou a liberdade provisória dos recorridos, sujeita às medidas cautelares do art. 319 do CPP, facultada ao juízo de origem a readequação imediata de sua intensidade, nos termos dos arts. 282, § 4º, e 315 do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.25 – Recurso em Sentido Estrito Nº0201985-90.2022.8.06.0071.** Recorrente: ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS FILHO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.26 – Apelação Criminal Nº0015131-34.2019.8.06.0025.** Apelante: C. H. V. DE M. F. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.27 – Apelação Criminal Nº0200632-61.2023.8.06.0303.** Apelante: PAULO VICTOR SANTIAGO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.28 – Apelação Criminal Nº0247010-16.2020.8.06.0001.** Apelante: LUCAS DA SILVA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.29 – Apelação Criminal N°0260832-33.2024.8.06.0001.** Apelantes: Í. C. DE P. e M. A. A. F. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.30 – Apelação Criminal N°0011922-22.2025.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MIRIA DE SOUSA LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso em sentido estrito e da apelação interpostos, porém, para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.31 – Apelação Criminal N°0060226-92.2019.8.06.0088.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelados: MARIA ELIZANGELA PEREIRA NOBRE e SEBASTIAO DE OLIVEIRA FERREIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.32 – Apelação Criminal N°0223676-45.2023.8.06.0001.** Apelante: PEDRO RICHARD PAIVA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.33 – Apelação Criminal N°0050325-41.2021.8.06.0085.** Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: E. T. N. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.34 – Apelação Criminal N°0268271-03.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO WASHINGTON RODRIGUES LEITE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.35 – Apelação Criminal N°0000432-29.2018.8.06.0104.** Apelante: FRANCISCO ZACARIAS COSTA NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, reconheceu, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição quanto ao crime de posse irregular de arma de fogo, assim como conheceu parcialmente do recurso para, nesta extensão, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.36 – Apelação Criminal N°0050837-17.2020.8.06.0034.** Apelante: MASCIANO BALTAZAR DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relato-

ra), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.37 – Apelação Criminal Nº0275713-15.2024.8.06.0001.** Apelante: WESLEY JONAS SILVA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.38 – Apelação Criminal Nº0000075-06.2018.8.06.0086.** Apelante: EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.39 – Apelação Criminal Nº0200334-29.2022.8.06.0166.** Apelante: A. M. B. C. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.40 – Apelação Criminal Nº0149843-67.2018.8.06.0001.** Apelantes: NATALIA CELIA DA SILVA e LUCILENE FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.41 – Apelação Criminal Nº0200688-61.2022.8.06.0293.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA GASPAR. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.42 – Apelação Criminal Nº0010432-79.2020.8.06.0052.** Apelantes: CÍCERO MIKAEL BARBOSA DOS SANTOS e JOSÉ MIRANDA LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e declará-lo parcialmente prejudicado, reconhecendo, de ofício, a extinção da punibilidade do primeiro apelante, em razão da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, e, no mais, negar provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.43 – Apelação Criminal Nº0203236-44.2022.8.06.0298.** Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelante/Apelado: FRANCISCO ERONILSON DA COSTA e ANTÔNIO FRANCISCO MOREIRA CARVALHO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao ingressado pela defesa e dar parcial provimento ao interposto pelo Ministério Público, nos estreitos limites de retificar as censuras penais fixadas em desfavor dos réus para 9(nove) meses e 10(dez) dias de detenção, em regime inicial aber-

to, mantendo-se o reconhecimento da extinção de suas punibilidades, pelo cumprimento da pena, conforme previsão do art.107, inciso V, do Código Penal, nos termos do voto da Desa. Relatora”.

2.44 – Apelação Criminal Nº0201877-50.2022.8.06.0301. Apelante: JORDEANO ALVES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.45 – Apelação Criminal Nº0002055-98.2000.8.06.0027.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO ISMAEL PAULINO DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.46 – Apelação Criminal Nº0202340-15.2024.8.06.0303.** Apelante: ANTONIO DE SOUSA PAULINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.47 – Apelação Criminal Nº0228760-95.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ORLANDO LAUREANO SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.48 – Apelação Criminal Nº0213969-53.2023.8.06.0001.** Apelantes: BRUNO SILVA RIBEIRO e ANA KÉRCIA MOURA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso ingressado pela defesa de Bruno Silva Ribeiro, desprovendo-o, e tomar, parcial, conhecimento do recurso ingressado pela defesa de Ana Kércia Moura Pereira para desprovê-lo, na parte cognoscível, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.49 – Apelação Criminal Nº0202747-61.2023.8.06.0301. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MANOEL DANILÓ PESSOA MOREIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.50 – Apelação Criminal Nº0003663-87.2018.8.06.0064.** Apelante: ISAAC FERREIRA DA SILVA CARVALHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, reconheceu, de ofício, a extinção da punibilidade do agente pela prescrição da pretensão punitiva estatal e julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.51 – Apelação Criminal Nº0072019-08.2013.8.06.0001. Apelante: CICERO SOARES LEITE FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA

TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.52 – Recurso em Sentido Estrito N°0257277-08.2024.8.06.0001.** Recorrente: ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS. Recorrido: JULIO ROCHA AQUINO JUNIOR. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.53 – Recurso em Sentido Estrito N°0020846-22.2025.8.06.0001.** Recorrente: JE-SIEL CAMPOS PINHEIRO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.54 – Recurso em Sentido Estrito N°0206573-85.2024.8.06.0293.** Recorrente: CÍCERO DA SILVA GOMES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.55 – Recurso em Sentido Estrito N°0201989-48.2024.8.06.0301.** Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.56 – Apelação Criminal N°0200632-10.2025.8.06.0071.** Apelante: M. P. DA S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.57 – Apelação Criminal N°0135847-36.2017.8.06.0001.** Apelante: JO-SÉ WILSON DE OLIVEIRA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, declarou, de ofício, a extinção da punibilidade do apelante, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa. E, por conseguinte, julgou prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.58 – Apelação Criminal N°0002374-22.2018.8.06.0064.** Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: J. L. DE A. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.59 – Apelação Criminal N°0204244-03.2024.8.06.0293.** Apelante: ANNDREY QUEIROZ MENDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A

Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.60 – Apelação Criminal Nº0234748-34.2020.8.06.0001.** Apelante: JEFERSON DE LIMA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.61 – Apelação Criminal Nº0010181-47.2012.8.06.0115.** Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: J. L. S. N. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.62 – Apelação Criminal Nº0203885-32.2024.8.06.0300.** Apelante: JOSUE ALMEIDA PINTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.63 – Apelação Criminal Nº0200121-86.2022.8.06.0145.** Apelante: L. N. P. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.64 – Apelação Criminal Nº0050118-50.2020.8.06.0029.** Apelante: W. C. G. L. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.65 – Apelação Criminal Nº0200281-96.2022.8.06.0053.** Apelante: WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.66 – Apelação Criminal Nº0056702-96.2015.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JAMMES CLEMENTE DA COSTA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão a quo que extinguiu a punibilidade do recorrido pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.67 – Apelação Criminal Nº0203873-18.2024.8.06.0300.** Apelantes: NATANAEL DE SOUSA ALVES e MÁRCIO MACIEL DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, com declaração de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.68 – Apelação Criminal Nº0203324-63.2023.8.06.0293.** Apelante: PAULO JOANE ALVES MARTINS. Apela-

do: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.69 – Apelação Criminal Nº0007943-32.2017.8.06.0066.** Apelante: L. M. DE A. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.70 – Apelação Criminal Nº0235478-11.2021.8.06.0001.** Apelante: ROBERTO WILLIAM RIBEIRO PORTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.71 – Apelação Criminal Nº0003904-05.2019.8.06.0136.** Apelante: F. E. DA S. L. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.72 – Apelação Criminal Nº0268833-41.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CICERO LUCAS CASTELO BRANCO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.73 – Apelação Criminal Nº0008508-02.2016.8.06.0140.** Apelante: MARCOS VINICIUS TEIXEIRA FARIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e, de ofício, redimensionar a pena de multa, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.74 – Apelação Criminal Nº0201761-88.2024.8.06.0296.** Apelante: DARLLY RODRIGUES CARVALHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.75 – Apelação Criminal Nº0252746-73.2024.8.06.0001.** Apelante: RONALDO VIANA SOARES JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.76 – Apelação Criminal Nº0278641-36.2024.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO FELIPE AMARO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

DEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.77 – Apelação Criminal Nº0170430-81.2016.8.06.0001.** Apelante: JAIRTON PEREIRA JUNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.78 – Apelação Criminal Nº0203027-22.2024.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO GLESVAM DA SILVA SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.79 – Apelação Criminal Nº0050722-06.2021.8.06.0181.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.80 – Apelação Criminal Nº0202626-37.2022.8.06.0117.** Apelante: A. J. B. DE M. Apelado: M. P. DO E. DO C.- Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.81 – Apelação Criminal Nº0200102-63.2023.8.06.0301.** Apelante: C. B. DE S. Apelado: M. P. DO E. DO C.- Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, declarando a nulidade da sentença, de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.82 – Apelação Criminal Nº0010293-83.2020.8.06.0293.** Apelante: R. N. DA S. Apelado: M. P. DO E. DO C.- Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para julgá-lo provido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.83 – Apelação Criminal Nº0050792-73.2021.8.06.0035.** Apelante: A. DOS S. F. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.84 – Apelação Criminal Nº0248523-77.2024.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO DANIEL FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.85 – Apelação Criminal Nº0206228-80.2022.8.06.0167.** Apelante: J. O. R. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e

VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e desproveu o recurso, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.86 – Apelação Criminal Nº0208222-85.2024.8.06.0293.** Apelante: J. A. R. DE S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.87 – Apelação Criminal Nº0001976-87.2019.8.06.0081.** Apelante: ANTONIO JUVENAL SILVA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.88 – Apelação Criminal Nº0252583-93.2024.8.06.0001.** Apelante: MEU BABY GYM LTDA. Apelado: BIANKA VIEIRA DE MORAIS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, no sentido de anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau, para continuidade do curso do processo e complementação da prestação jurisdicional, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.89 – Apelação Criminal Nº0200272-42.2024.8.06.0158.** Apelante: S. D. F. DA S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu em parte do Apelo, para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.90 – Apelação Criminal Nº0205262-38.2024.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO ERIC FREITAS BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.91 – Apelação Criminal Nº0050397-88.2021.8.06.0162.** Apelante: L. B. DA S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.92 – Apelação Criminal Nº0020433-43.2024.8.06.0001.** Apelante: MARCELO FERREIRA BARROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.93 – Apelação Criminal Nº0200094-09.2022.8.06.0047.** Apelantes: ANTONIA ELISA DUARTE DA SILVA e ANTONIO EDINILDO LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.94 – Apelação Criminal Nº0200306-54.2022.8.06.0136.** Apelante: M. A. O. DE S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME

MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.95 – Apelação Criminal Nº0204650-03.2024.8.06.0300.** Apelante: P. C. DA C. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.96 – Apelação Criminal Nº0200847-33.2024.8.06.0293.** Apelante: ALYSSON SILVA CHAVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.97 – Apelação Criminal Nº0205623-76.2024.8.06.0293.** Apelante: ANDRE DO NASCIMENTO FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.98 – Apelação Criminal Nº0200382-48.2022.8.06.0146.** Apelante: E. M. DA S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.99 – Apelação Criminal Nº0201206-84.2023.8.06.0303.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RIQUELME FERNANDES DE LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.100 – Apelação Criminal Nº0204676-90.2022.8.06.0293.** Apelante: FABIO PAULO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.101 – Apelação Criminal Nº0286780-11.2023.8.06.0001.** Apelante: PEDRO LUCAS ALVES BEZERRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.102 – Apelação Criminal Nº0011407-94.2019.8.06.0001.** Apelantes: MARCOS CLÉCIO VASCONCELOS DE SOUSA e OSVALDO GILVAN MARCELINO ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento aos recursos, concedendo habeas corpus de ofício a M.C.V. De S., para proceder à compensação entre a atenuante da menoridade e a agravante da reincidência, reduzindo-lhe a pena definitiva, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.103 – Apelação Cri-**

minal Nº0009875-43.2019.8.06.0112. Apelante: A. T. O. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.104 – Apelação Criminal Nº0200853-05.2022.8.06.0101.** Apelante: DEMESON PINTO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.105 – Apelação Criminal Nº0200350-82.2025.8.06.0293.** Apelante: C. A. G. DE S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **Diversos:** Foi colocado em deliberação o **Habeas Corpus** nº 0626818-24.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O nobre causídico impetrante Dr. Glaubesson Costa dos Santos, OAB/CE 43082, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. O duto Procurador de Justiça oficiante, Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade, manifestou-se no sentido do não conhecimento da ordem, tendo em vista que a pena foi efetivamente cumprida pelo paciente, não ratificando os termos do parecer acostado aos autos. O Exmo. Desembargador Relator pediu adiamento do julgamento para melhor análise do caso. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a **Apelação Criminal** nº 0002677-90.2019.8.06.0164. Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. O nobre causídico Dr. Anderson Rodrigues dos Santos, OAB/CE 47369, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O duto Procurador de Justiça oficiante, Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade, suscitou questão de ordem, na qual se manifestou pela realização de diligências para verificar se as partes possuem interesse em celebrar Acordo de Não Persecução Penal. A Exma. Desembargadora Relatora retirou o processo de pauta para o processo baixar em diligência conforme manifestação do Procurador de Justiça oficiante. Julgamento suspenso. A nobre causídica Dra. Djanira Pereira Mororó de Freitas, OAB/CE 18985B, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões no julgamento da **Apelação Criminal** 0011407-94.2019.8.06.0001, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. Foi adiado o julgamento da **Apelação Criminal** nº 0202995-36.2023.8.06.0298. Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES. Foi adiado o julgamento da **Apelação Criminal** nº 0249480-78.2024.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminent Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 8ª Sessão Ordinária, 24 (vinte e quatro) Habeas Corpus, 03 (três) Embargos de Declaração, 02 (dois) Agravos de Execução Penal, 10 (dez) Recursos em Sentido Estrito e 93 (noventa e três) Apelações Crime, totalizando 132 (cento e trinta e dois) processos. Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE
Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal